



**PÓRTARIA Nº 148/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

**Considerando** a necessidade de preenchimento dos cargos ora vagos e aqueles cujas vagas surgirem com os rompimentos de alguns contratos temporários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** para tomar posse os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, abaixo descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Rua Manoel Leite Lemos nº 115, Centro, nesta cidade de Delfinópolis/MG para apresentação da documentação especificada no item 13.7, conforme as vagas e empregos abaixo:

**I) Para o emprego de Contador:**

Classificado(a) em 1º lugar – Matheus Brasileiro da Silva – Inscrição 240835.

**II) Para o emprego de Médico de Saúde da Família – PSF (Sede):**

Classificado(a) em 2º lugar – Marcelo Antônio Domingos Martins – Inscrição 242679.

**III) Para o emprego de Motorista - Sede:**

Classificado(a) em 7º lugar – Silvio Eduardo Faleiros – Inscrição 242611.

**I) Para o emprego de Professor de Educação Infantil - Sede:**

Classificado(a) em 1º lugar – Lara Gabriele Ferreira da Silva – Inscrição 243061.



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**Art. 2º** - As atribuições dos empregos, as cargas horárias e as escolaridades mínimas são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.

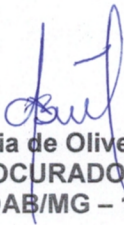
**Art. 3º** - Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de julho de 2023.**

  
**Suely Alves Ferreira Leite Lemos  
PREFEITA DE DELFINÓPOLIS**

  
**Cinthia de Oliveira Barbosa  
PROCURADORA GERAL  
OAB/MG - 124.910**